

Id:125256D4A09CA89E

Id:05D4E59956C2ADD7



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
 AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
 CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
 CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
 JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Fundamentação Legal: a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores

OBJETO: Serviços técnicos especializados de apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI

Contratado: RM CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ: 27.349.308/0001-01

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2021, podendo ainda ser aditivado ou prorrogado

Dotação Orçamentária: Orçamento geral para o exercício 2021, no elemento de despesa 339039-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Id:0CC540F32A74ADD2



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

REQUERIMENTO

Eu, Kayron de Oliveira Silva, brasileiro, Casado servidor publico do Município de Alegrete do Piauí, portador do RG nº 3.908.615 SSP/PI e CPF nº 072.409.323-03, aprovado no cargo Eletricista da Sec. Municipal de Administração no concurso Publico da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí (edital nº 001/2019) e empossado no cargo no dia 25 de Outubro de 2019; venho por meio deste documento requerer a minha exoneração, em caráter definitivo das funções e do cargo acima mencionado.

Dessa maneira venho por meio deste informar que desisto de forma voluntaria do meu cargo atual e por consequência do estagio probatório ao qual estou sujeito.

Por essa expressão da verdade, dato e assino o presente requerimento.

Alegrete do Piauí 30 de Dezembro de 2021.



Kayron de Oliveira Silva

CPF nº 072.409.323-03

*"Dispõe sobre a Exoneração de
 Ocupante de cargo público e da
 Outras providências."*

O prefeito Municipal de Alegrete do Piauí, Sra. Maria Lilian de Alencar no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição estadual, Art.02 da Lei Municipal Nº 008/93 de 02 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

1 – Exonerar a pedido do mesmo através de requerimento o Sr. KAYRON DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, Portador do RG nº 3.908.615 – SSP/PI, CPF: 072.409.323-03, aprovado através de Concurso Público e nomeado pelo DECRETO Nº 025/2019 da função de ELETRICISTA - SEMAD, do município de Alegrete do Piauí.

2 – Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE
 REGISTRE-SE
 CUMPRE-SE

MARIA LILIAN DE ALENCAR
 Prefeita Municipal

Maria Lilian de Alencar
 Prefeita Municipal
 CPF: 339.932.973-34

DIÁRIO OFICIAL DOS
 MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)
 ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
 Dir. Executivo: Mara Luciana
 Dir. Administrativo: Maria Soares
 Chefe de Redação: Vanderlei Silva
 Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
 Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
 Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700

Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8080/controlpublicacao/



EDIÇÃO ASSINADA
 DIGITALMENTE
 COM CARIMBO DO
 TEMPO